

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPC 03:55216/0001-78 | LE 10.210.819-6 | LM. 021.407

# **CONTRATO N. 211/2022**

### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitario 64 **3611-7200** 

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rec Verde - CO

Processo Licitatório n. 93/2022

Pregão Eletrônico n. 25/2022

#### CAMPUS APARECIDA

Aua itu esq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Bueiness, Torre Company, andares I7 e IB -Vita Brasilia SC 3257-7300 CEP 7491-620 Aparecida de Goiània - CO

CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida 1-13, Qd. S-06, Ltx. 08/13, Setor Gela Vista 67. **3257-7300** CEP 74823-440 Golānia - CO

# CAMPUS CAJAPÓNIA

Av Ministro João Alberto. 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapônia - CO

# CAMPUS FORMOSA

Av Brasilia, 2016 -Setor Formosinhe 61 **3631-6734** CEP 73873-071 Formoss - CO

# CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia CO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destine 62 3353-5438 Cx. Postal 167 CEP 76380-970 Coranesa - GO

www.gnirv.edu.br @ gjurerv f Ameryoficial CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

DE HIGIENIZAÇÃO, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Me. Alberto Barella Netto legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF n° n° 5029855755 - SSP/RS, denominada 393.402.440-87 e no RG CONTRATANTE, e de outro lado, BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.414.625/0001-53, estabelecida na Rua 3, Qd: B, Lt: 04/09, Setor Habitacional Vicente Pires, Chacara 94 Loja 110 Parte B, Cep: 72.005-825, Brasília - DF, por intermédio de seu representante legal, Guilherme Alves Mendes, inscrito no CPF sob o nº. 721.160.131-00 e RG nº. 1993564 DETRAN/DF, denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela Contratada, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPI 01818.216/0001-78 | LE 10 213.818-8 | LIM, 021.407

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de higienização a serem utilizados no evento Conexão UniRV da Universidade de Rio Verde - UniRV, conforme especificações abaixo:

| _ote/Item | Produto   | Unidade | Marca    | Qtd        | Valor  | Total      |
|-----------|---|---------|----------|------------|--------|------------|
| 01 :1     | ESCOVA DE DENTE ADULTO COM NO<br>MÍNIMO 30 TUFO, COM NO MÁXIMO<br>20 CM DE COMPRIMENTO  | UNIDADE | MEDFIO   | 3.000,0000 | 0,8600 | 2.580,0000 |
| 012       | ESTOJO EM PVC CRISTAL 0,18MM FLEXÍVEL TOQUE F28 - PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DA UNIRV, CONFORME ITEM 2.3.1 - MEDIDAS APROXIMADAS 21,5CM X 7CM; FECHAMENTO EM ZIPLOCK CRISTAL | UNIDADE | BLD      | 3.000,0000 | 2,3300 | 6.990,0000 |
| 01 3      | FIO DENTAL COM 25 METROS  | UNIDADE | MEDFIO   | 3.000,0000 | 1,5600 | 4.680,0000 |
| 01.4      | MINI PASTA DE DENTE 30<br>GRAMAS TIPO/SIMILAR OU<br>SUPERIOR À COLGATE  | UNIDADE | FREEDENT | 3.000,0000 | 1,8300 | 5.490,0000 |

**2.2.** <u>São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico n. 025/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.</u>

2.3. Especificações Técnicas Mínimas:

2.3.1. Logomarca UniRV - Universidade de Rio Verde:

# UniRV

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na R. Sen.Martins Borges, 251 - St. Central, Rio Verde - GO, conforme determinar o gestor contratual, no prazo máximo de 15 **(quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação.

# CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-7200** 

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rsp Vende - CO

### CAMPUS APARECIDA

Aua itu esc. c/ Rua Tapajós. Edifício B&B Business, Torre Company, andares IV e IB -Vita Brasilia 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Golânia - CO

# CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Colânia - GO

# CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro Joso Alberto. 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000

CEP 75850-000 Calapônia - GO

# CAMPUS FORMOSA

Av Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** 

CEP 73813-09 Formosa - GO

# CAMPUS GOIANÉSIA

Rodevia CCI-43B, KM 02 sentido Santa Pita do Novo Destino 62 **3353-5438** 

Cx. Postal IS7 CEP 76380-970 Coranésia - GO

www.unirv.edu.br @ @unirv f Amirkoficial





### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** Cx. Postal 104

Cx. Postal 104 CEP 75907-970 Rx: Verde - CO

### CAMPUS APARECIDA

Rua itu esq. c/ Rua Tapajós. Edificio 88B Business, Torre Company, andáres 17 e 18 -Vila Brisiba 62 3257-7366 CEP 74911-820 Aparecida de Golánia - CO

# CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts 08/13, Setor Rela Vista GF 3257-7300 CEP 74823-440 Cortima - CO

# CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Ministro João Alberto, 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-006 Calapónia - GO

# CAMPUS FORMOSA

Av Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - CO

# CAMPUS GOIANÉSIA

Radiovia CO-438, KM 02, sentido Senta Rita do Novo Destino 62 3353-5438 CX. Postal 157 CEP 763180-970 Corandos - CO

www.unirvebub/ @ @unirv f /unirvefical

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01818216/001-78 | LE 10.210.819-6 | LM 071.407

- **3.2.** A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor Leonardo Macedo Pereira, através do telefone (64) 3621-2044.
- **3.3.** Os produtos deverão estar acondicionado em embalagem própria e em perfeito estado.
- **3.4** A identificação de qualquer material em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento e os mesmos deverão serem substituído no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- **3.5.** A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.
- **3.6.** Os itens deverão ser entregues montados em forma de kits, contendo uma unidade de cada item em cada estojo, sem ônus algum para a Contratante.

# CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

**4.1.** A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo da servidora **Vanessa Renata Molinero de Paula**, conforme **Portaria n. 083/2021**.

# CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- **5.1.** O presente Contrato vigorará **31 de dezembro de 2022**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
- **5.2.** As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6027.2134.3.3.90.30**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.
- **5.3.** O presente Contrato perfaz o valor de R\$ 19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais).





Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01-515-216/0001-78 | 1 E. 10-210-819-6 | 1 IM-021-407

### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Frantas (to Sahar Campus Universitario 64 3611-2200 Ox. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - CO

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CAMPUS APARECIDA Aua itu esq. c/ Aua Tapajós, Edificio 885 Business. Torre Company. andares 17 e 18 -Vila Brasilja 62 3257-7300 CEP 74911-620 Anarecida de Coiánia - CO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiánia

Avenida 1-13, Qd. S-06, Lts. 08/13. Setor Refa Vista 62 3257-7300 CEP 74823-440 Cozania - CO

# CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro Josep Atherro 310 - Nova Calabónia 64 3663-1892 CEP 75850-000 Calapónia - CO

# CAMPUS FORMOSA

Au Brasilia 2016 -Setor Formosinha 61 3631-6734 CEP 73813-071 Formosa - 60

# CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia CO-438, KM 02 sertido Santa Pita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 75380-970 Cotamésia - CO

www.unirv.edu.b/ **Michanity f** /uninvoficial

# CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.
- 6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.
- 6.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.
- **6.3.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV - Universidade de Rio Verde.
- 6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.
- **6.4.1.** Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
- **6.4.2.** Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer 🗸 🕹 natureza.







### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Fazenda Fontas do Saber Campus Universitano 64 3611-2200 Che Oneral IOZ

Cx: Postal 104 CEP 75901-970 Rap Vende - CO

### CAMPUS APARECIDA

Aua Itu esq. c/ Aua Tapajós. Edifício B&B Business, Torre Company, andares Y7 e 18 -Vita Brasilia 62 3257-7300 CEP 7451-520 Aparecida de Golánia - CO

### CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-G. Qd. \$-06, Lts DB/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Gp/8ma - CO

# CAMPUS CAIAPÕNIA

Au Ministro João Alberto 310 - Nova Calabónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calabónia - GO

# CAMPUS FORMOSA

Au Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73813-011 Formosa - GO

# CAMPUS GOIANÉSIA

Endevia CO-438, KM 02. sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal IS? CEP 76280-970 Chandra - CO

www.unirvegu.tz @ guronv f /umrvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNP3 015/5 286/0001-78 | LE 10 2/05/19-6 | LM 02/3/07

- **6.6.** O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.
- **6.6.1.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **7.1**Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Contrato, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.
- **7.1.2.** Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.
- **7.1.3.** Entregar os produtos no prazo e local estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.
  - **7.1.4.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.
- **7.1.5.** Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).
- **7.1.6.** Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.
- **7.1.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- **7.1.8.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.





#### CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa

Sece Administrativa Făzerida Fontes do Saber Campus Universitărio 64 **3611-7200** CX. Postal (104

CX Postal ID4 CEP 75909-970 Sic Verde - CO

#### CAMPUS APARECIDA

Aua nu esq. c/ Aua Tapajós. Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 -Via Brasilia 62 3257-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Golánia - GO

### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiánia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lts. 08/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Goránia - GO

# CAMPUS CAIAPONIA

Av Ministro Jošo Alberto. 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75880-600 Calapónia - CO

# CAMPUS FORMOSA

Av. Brasdia, 2016 -Setor Formosiona 61 **3631-6734** CEP 73813-00 Formosa - GO

# CAMPUS GOIANESIA

Redevia CO-438, KM 02 sentido Sente Rita de Novo Diestino 62 3353-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Golenésia - GO

Mww.**nurv**edu.ts Bygunav **f** hanavohcial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPI 01/815/216/0001-78 | 1.5. 10/210/819-6 | 1.M. 021-407

- **7.1.9.** Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.
- **7.1.10.** Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.
- **7.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

# 8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

# CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- **9.1.** O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.
- **9.2.** Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:
- **9.2.1.** A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.







# CAMPUS RIO VERDE

Søde Administrativa Federida Fontes do Saber Campus Universitário 64 **361-7200** 

Cic Postal 104 CEP 75907-970 Rio Vergo - CO

#### CAMPUS APARECIDA

Pua itu esq. c/ Rua Tapajós. Edifício 886 Business, Torre Company, andares 17 e 18-Vita Barcilia 62 3257-7300 CEP 7491-820 Aparecidia de Gorânia - CO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-13, Qd. S-06, Lt4, 06/13, Setor Bela Vista 62, **3257-7300** CEP 74823-440 Golánia - CO

# CAMPUS CAIAPÔNIA

Av Ministro João Alberto. 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Calapónia - GO

# CAMPUS FORMOSA

Av Brasilia, 2016 -Setor Formosinha 61 **3631-6734** CEP 73613-011 Formosa - GO

# CAMPUS GOIANÉSIA

Radovia CO-438, KM 07 sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3333-5438 Cx. Postal 157 CEP 76380-970 Colandas - CO

www.**unirv**.edu.br @ (burnrv **f** /unirvohoal

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de févereiro de 2021 CNPI 01/515/216/0001-76 | LE 10/210/819-6 | LM 02/ 407

- **9.2.2.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:
- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.
- **9.3.** Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.
- **9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.







# CAMPUS RIO VERDE

Fazenda Fontes do Saber Campus Universitário 64 **3611-2200** 

Cx: Postal 104 CE P 75909-970 Ric Verde - GO

# CAMPUS APARECIDA

Pua Itu esq. d'Aun Tapajós, Edificio 886 Business, Torre Company, Indones 17 e 16 -Vilo Brasilia 62 3257-7300 CEP 74911-820 Anarocida de Colánia - CO

#### CAMPUS APARECIDA Extensão Golânia

Avenida T-13, Qd. 5-06, Lts. 08/13, Setor išela Vista 62.**3257-7300** CEP 74823-440 Colania - GO

# CAMPUS CAIAPÓNIA

Av Ministro Jose Alberto, 510 - Nova Cajapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Cajapônia - CO

# CAMPUS FORMOSA

Aw Brasilia, 2016 Setor Formosinha 6: **3631-6734** CEP 73813-00

Formosa - GO

# CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia CO-438, KM 02, sentido Senta Rita do Novo Cleatino 62 3353-5438 CX, Postal IS7 CED 76380-976

www.unirvedu.tx @ @unirv f Amirvoficial

Gosanéssa - CO

# Universidade de Rio Verde

Pasofução ČEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021 CNPJ 01615.216/0001-76 | LE. 10.210.815-6 | LM 021.407

- **9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.
- **9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.
- **9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- **9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.
- **9.7.1.** Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:
- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil:
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.
- **10.2.** Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.





Desolução CEE/CES N. 06/2021 de OS de fevereiro de 2021 CNP3 01/315/216/0001-76 | LE 10/210/819-6 | LM 627-407

### CAMPUS RIO VERDE Sade Administrative

Fazenda Fontes do Sabier Campus Universitário 64 **3611-2200** 

Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - CO

### CAMPUS APARECIDA

Aua Itu-esq. c/ Bua Tapajós, Edificio B&B Business, Torre Company, andáres 17 a 18 -Vita Brasilio 62 **3257-7306** CEP 7491-820 Aparecida de Colânia - CO

### CAMPUS APARECIDA Extensão Goiánia

Avenida T-3, Qd. S-06, t.tr. 06/13, Setor Bela Vista 62 **3257-7300** CEP 74823-440 Co@olis - CO

# CAMPUS CAIAPÓNIA

Av. Ministro João Alberto. 310 - Nova Calapónia 64 **3663-1892** CEP 75850-000 Carapônia - 00

# CAMPUS FORMOSA

Av. Brasika, 2016 -Setor Formosinha 61 **3633-6734** CEP 73813-011 Formosir - GO

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

**11.1.** Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV — Universidade de Rio Verde.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

**12.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 01 de setembro de 2022

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE Me. Alberto Barella Netto – Reitor CONTRATANTE

GUILHERME ALVES MENDES:72116013100 Assinado de forma digital por GUILHERME ALVES MENDES:72116013100 Dados: 2022.09.01 12:04:12 -03'00'

BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI CONTRATADA

CAMPUS GOIANÉSIA

Radovia CC-438, KM 9Z. sentido Sasta Rita do Novo Destino 62.3353-5438 CX. Postal IS7 CEP 76380-970 Corandisa - CO

www.unirv.eau.b/ @@urerv f/urervefreial Testemunhas;

2) Sebastian C. Via

CPF: 409.615.591-87

